



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.336 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria aprovando o arruamento e loteamento do CAMPO DA MOGIANA, requeridos pelos Srs. José Affonso Junqueira de Barros Cobra, Sérgio Junqueira Cobra e Otávio Lotufo, cuja área de 30.176,08 m², está situada defronte ao Cemitério Municipal, projeto êsse que fica arquivado na repartição própria, desta Prefeitura, observadas as seguintes restrições:

1º - Fica reservado à Prefeitura Municipal, o lote nº 9 (nove) da quadra nº 1 (hum);

2º - As construções terão afastamento obrigatório de 3,00 m. com relação ao alinhamento das ruas. Nos lotes de esquina o afastamento para as ruas secundárias será de 2,00 m.

3º - Os Proprietários do loteamento, ficam sujeitos às exigências do Ato Municipal nº 58 e Lei nº 1.333, quanto às benfeitorias e melhoramentos.

Será baixada, oportunamente, uma portaria regulamentando as edificações naquele local, a cujas restrições e exigências ficarão condicionadas as respectivas licenças para construções.

Mando portanto, a quem o cumprimento e execução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE OUTUBRO DE 1.970.-


ENG.º HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-